REQUERIMENTO	**N.º**	**73/2010**	**ANO**	**2010**
Protocolo n.º 058665	Data	19/02/2010	Horas	13h39min
Autor(es): Vereador José Antonio Pedretti				
Assunto: Requer Informações				

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 10886/2001 institui a realização anual de Avaliação Auditiva e Oftalmológica nos alunos da Rede Pública, e que a importância desta lei está na prevenção de deficiências auditivas e visuais;

CONSIDERANDO que quando se detecta precocemente alguma anormalidade no aparelho auditivo ou visual, impede-se a instalação de uma deficiência.

CONSIDERANDO que a lei prevê também que os alunos submetidos aos exames, e que apresentarem deficiências visuais ou auditivas, terão acompanhamento clínico e assistência necessária por parte do Poder Público, **REQUEIRO,** de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações sobre as avaliações auditivas e oftalmológicas:

1 – Se os alunos da rede pública do ensino municipal de Dracena também passam por esses exames de avaliação auditiva e visual e com que frequência?

2 - Em caso negativo da questão anterior, esclarecer os motivos, uma vez que esses alunos da rede municipal, além do ensino, também dependem e merecem a proteção dos órgãos de saúde pública da cidade.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 22 de fevereiro de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =